



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1403/2022
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do disposto no Inciso V do Artigo 27, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
FONTE 01	TESOURO	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.2.047	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	40.000,00
(0006) 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(0009) 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total		40.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Anulação)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.1.066	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO P/ A CÂMARA MUNICIPAL.	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(0001) 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....	40.000,00
Total.....	40.000,00

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais nº 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, está contido no Anexo I que será incluído no PPA de 2022 a 2025, para os exercícios de 2022 e 2023, e LDO e LOA para os mesmos exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 27 de setembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DE
SUPLEMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

PREMISSAS: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO ANT.	SUPLEMENTAÇÃO	DOT. SUP
Material de Consumo	R\$ 34.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 44.000,00
Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 134.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 174.000,00

CALCULO DA DESPESA SUPLEMENTADA	DOTAÇÃO ANT.	SUPLEMENTAÇÃO	DOT.SUPLEMENTAD
Material de Consumo	R\$ 1.913,87	R\$ 10.000,00	R\$ 11.913,87
Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 409,57	R\$ 30.000,00	R\$ 30.409,57
TOTAL	R\$ 2.323,44	R\$ 40.000,00	R\$ 42.323,44

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	2022	2023	2024
Material de Consumo	R\$ 10.000,00	R\$ 10.700,00	11.235
Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 30.000,00	R\$ 32.100,00	33.700
TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 42.800,00	44.935,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO ANUAL

Foi considerado para o exercício de 2022 o valor total da suplementação. Para 2023 foi considerado o valor suplementado acrescido de 7% da inflação projetada Para 2024 foi considerado o valor suplementado acrescido de 12,35% da inflação projetada

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

Na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO que o Crédito Orçamentário dispõe de recursos financeiros suficientes que consiste do suporte de caixa conformando-se às orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e para os exercícios de 2022 e 2023, referidos valores serão considerados no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2022.

GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT
PRESIDENTE